



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 01/04/2026

Edição nº 390/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA FINS ELEITORAIS	2
PORTARIA Nº 251/2026	2
PORTARIA Nº 252/2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA FINS
ELEITORAIS

Exmo. Sr.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi

Estado de Alagoas/AL

Assunto: Pedido de Desincompatibilização

Senhor Prefeito,

Eu, **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, brasileiro, casado, cristão, portador de Registro Geral nº 42***7, ASP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.988.***-68, residente e domiciliado à Rua Maria Uchôa, nº 30 - São Bento, Maragogi, Alagoas. Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidades), comunicar minha **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo de Secretário Especial de Articulação Política do Município de Maragogi/AL.

Dessa forma requeiro meu afastamento definitivo do Cargo em Comissão a partir de 01 de abril de 2026, respeitando o período legal de afastamento Eleitoral para o concorrer ao cargo de **DEPUTADO ESTADUAL**, geralmente 6 (seis meses) meses antes do pleito e adoção das providências administrativas necessárias para minha exoneração. Assim sendo, comprometo-me a apresentar à justiça Eleitoral, em momento oportuno, o Registro em ATA da CONVENÇÃO e lista dos aprovados e inscritos nas convenções conforme calendário.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, Alagoas, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Aproveito a oportunidade para agradecer a confiança depositada e reafirmar meu compromisso com a ética e o serviço público.

Maragogi-AL, 01 de abril de 2026.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Paulo Roberto Nunes Calaça

CPF nº *.966.***-00**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 2cea4b34-3f64-4be7-9bb3-78f694eebf3d

PORTARIA Nº 251/2026

(de 01 de abril de 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido para fins eleitorais, o senhor **Paulo Roberto Nunes Calaça**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF ***.988.***-68, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Especial de Articulação Política**, Cargo em Comissão - CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ao 01(Primeiro) de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (Primeiro) dia do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c906418b-231a-4b75-83d9-e5d6a6807123

PORTARIA Nº 252/2026

(de 01 de abril de 2026)

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro, Lei nº 873/2025 de 25 de outubro.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização de concurso público para provimento de cargos efetivos no Município de Maragogi;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público no art. 37, inciso II, CF/88;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da





moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Concurso Público do Município de Maragogi:

I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda: **Weverton do Nascimento Lins dos Santos - Matrícula nº8948(Presidente da Comissão);**

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Humberto Carneiro da Silva - Matrícula nº11422;**

III- Representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais: **Djalma Juvêncio Lucas Neto Matrícula nº3713;**

IV - Representante da Procuradoria Municipal: **Bruno Pedro da Silva - Matrícula nº8989;**

Art.2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público;

II - Elaborar estudos técnicos para definição de cargos e vagas;

III - Supervisionar a contratação da banca organizadora;

IV - Zelar pela legalidade e lisura do certame.

Art.3º Esta Comissão terá como Presidente o servidor indicado no inciso I do art. 1º, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para a realização do Concurso Público.

Art.4º Os membros desta comissão permanente não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (Primeiro) dia do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ccf4054b-aa74-4eb4-8664-47015ac91cbd





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

